



**CONTRATO SAMF-DF N° 52/2014  
PROCESSO MF N° 10167.003755/2014-21  
Pregão Eletrônico nº 32/2013 – UASG: 090006**

CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, ENGLOBANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E GARANTIA ON-SITE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA **PLEIMEC SOLUTION – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – EPP**, COMO CONTRATADA, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO N° 2390/2013.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL (SAMF/DF)**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0492-30, com sede no SAS, Quadra 06, Bloco “O”, 6º andar do Edifício Órgãos Centrais do Ministério da Fazenda, CEP: 70.070-917, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Gerente de Recursos Logísticos, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.281.419 -SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, residente em Brasília-DF, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SPOA/SE/MF nº 289, de 03 de junho de 2013, publicada no DOU de 04/06/2013, conforme o disposto no §1º, inciso I, artigo 89 da Portaria MF nº 81, de 27/03/2012, publicada no DOU de 30/03/2012, que aprova o Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, e, de outro lado, a empresa **PLEIMEC SOLUTION – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 09.456.941/0001-09, com endereço na Rua Marcos Macedo, nº 1333, Salas 805,806 e 807, CEP: 60.150-190, Fortaleza/CE, **telefone: (85) 3459.8000**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. JOSÉ DARIO SOARES FROTA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 99010234976-SSP/CE e do CPF nº 614.784.073-87, **celebram o presente contrato**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 3.931/01, com aplicação subsidiária das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

**1.1.** O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e softwares para expansão e atualização da rede de videoconferência já existente na CONTRATANTE, englobando a prestação de serviços de instalação, implantação e de garantia on-site, tudo conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA e na Proposta da CONTRATADA.

**1.2.** Os equipamentos e os serviços devem manter todas as funcionalidades com a rede de videoconferência da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não o contrariem: O Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2013 **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, UASG: 090006**, e seus anexos, a Proposta da Contratada, a Ata de Registro de Preços nº 50/2013 e o Termo de Garantia dos Equipamentos apresentado pela Contratada.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À execução do presente contrato e especialmente aos casos omissos aplicar-se-ão as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS

A seguir a relação dos equipamentos e serviços adquiridos e seus respectivos quantitativos:

<b>LOTE 1</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>QT. SPOA</b>	<b>QT. SPU</b>	<b>QT. STN</b>	<b>TOTAL</b>
1	Plataforma de gerência de rede de videoconferência	1	1	0	2
2	Plataforma de controle de chamadas da rede de videoconferência	1	1	0	2
3	Unidade de controle multiponto em alta definição	1	1	0	2
4	Plataforma de travessia de firewall para chamadas de videoconferência	1	1	0	2
5	Plataforma para gravação digital de chamadas de videoconferência	1	1	0	2
6	Codec de videoconferência para salas de pequeno e médio porte	12	46	5	63
7	Codec de videoconferência para salas de médio e grande porte	2	0	0	2

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>QT. SPOA</b>	<b>QT.SPU</b>	<b>TOTAL</b>
1	Sistema de videoconferência para browser	1	1	2
2	Ampliação de 30 conexões da MCU – Unidade Controladora de Multiponto	1	1	2

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qt. SPOA</b>	<b>QT. SPU</b>	<b>TOTAL</b>
1	Projeto Imagem de Alta Definição.	11	29	40

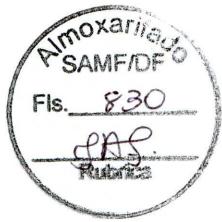
### CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

**5.1.** Consiste na prestação de serviços de implantação e fornecimento de materiais, para interconectar os novos sistemas de videoconferência, fornecidos pela CONTRATADA vencedora;

**5.2.** Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, em pleno funcionamento, sem que para isto incorra qualquer dispêndio adicional por parte da contratante no que se refere a serviços, cabendo a esta última apenas providenciar a infraestrutura de suporte à operação;

**5.3.** O prazo máximo para entrega dos equipamentos **dos LOTES 1, 2 e 3** em plenas condições de operação é de **70 (setenta) dias**, contados da data do contrato ou da disponibilização da infraestrutura por parte da contratante (o último que ocorrer); **Demais LOTES é de 30 (trinta) dias;**

**5.4.** Os equipamentos dos **LOTES 1, 2 e 3** deverão ser compatíveis com os sistemas de videoconferência Polycom QDX6000, CMA5000, RSS2000, RMX1500, RMX2000, VBP 5300E e VBP 5300ST.



**5.5.** Os equipamentos de videoconferência e Softwares para o **LOTE 1** deverão ser do mesmo fabricante visando uma maior compatibilidade entre eles;

**5.6.** A Contratada vencedora dos **Lotes 1, 2, 3 e 5** deverá executar todos os serviços pertinentes à etapa de instalação, montagem física, regulagem, testes em campo, ativação completa, treinamento sobre operação e manutenção para equipe técnica da contratante, de todos os equipamentos, produtos e serviços de seu fornecimento e/ou integrantes do sistema de videoconferência como um todo;

**5.7.** Caso seja solicitado pela contratante, devem ser apresentados Certificados de Desempenho e Qualidade dos produtos a serem instalados, assegurando desta forma o desempenho mínimo solicitado pelo Edital do Pregão do Órgão para o projeto;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas formas estabelecidas no Contrato;

**6.2.** Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato;

**6.3.** Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas neste Termo;

**6.4.** Comunicar à contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que eventuais irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

**6.5.** Prover a infraestrutura civil, elétrica e rede lógica necessária para o funcionamento dos equipamentos;

**6.6.** Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A CONTRATADA entregará os produtos solicitados e os serviços contratados de uma só vez, no prazo estipulado;

**7.2.** Eventual atraso na entrega dos produtos deverá ser devidamente justificado, devendo a Administração acatar ou não essa justificativa;

**7.3.** Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificação, marca, modelo e preço registrados;

**7.4.** Se a especificação do produto entregue não corresponder às exigidas no contrato, o mesmo será devolvido ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 20 (vinte) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

**7.5.** Deverão ser produtos de primeiro uso, entregues acondicionados adequadamente em embalagem original, estar em perfeitas condições de limpeza (interna e externa), de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como prontos para serem utilizados;

**7.6.** Nos preços apresentados na proposta já devem vir acrescidos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos (fretes, seguros, etc.), tributos incidentes e outros que se fizerem necessários, os quais correrão as expensas da Contratada;



**7.7.** Manter, durante vigência do Contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação;

**7.8.** Sujeitar-se à fiscalização do gestor do Contrato quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes;

**7.9.** Entregar os equipamentos nas localidades informadas pela CONTRATANTE, contendo a indicação da marca, modelo, fabricante e procedência, além de manual, catálogos técnicos e termos de garantias;

**7.10.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE;

**7.11.** Substituir, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE, o equipamento entregue em desacordo com as características constantes deste Contrato e da respectiva proposta de preço ou não aceito pela CONTRATANTE, ou em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos ou, ainda, nos casos de conserto antieconômico e/ou inexistência de peças para reposição.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS**

**8.1.** Os equipamentos de videoconferência (**Lotes 1, 2 e 6**), bem como seus respectivos softwares, e sua instalação e todas e quaisquer das suas partes, deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses “on-site”, a contar da entrega em perfeito funcionamento, ou seja, da emissão do Termo de Aceitação Definitiva, contra qualquer defeito de fabricação, montagem e/ou instalação.

**8.2.** Eventuais defeitos deverão ser prontamente corrigidos pela CONTRATADA e sem ônus para a Contratante, em não havendo comprovação de utilização inadequada prevista no contrato de fornecimento.

**8.3.** A CONTRATADA deverá manter um estoque mínimo de peças sobressalentes e contar com pessoal especializado para cobrir eventuais panes de funcionamento e garantir a reposição, em tempo hábil, para a não descontinuidade de funcionamento do sistema de videoconferência.

**8.4.** Durante o tempo de garantia todas as atualizações de software dos equipamentos (**Lotes 1, 2 e 6**) deverão ser sem custo adicional, permitindo aos equipamentos serem atualizados via download do site do fabricante.

#### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO**

O recebimento e a aceitação do objeto deste Termo obedecerão ao disposto no Art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável, e será efetuado pela CONTRATANTE, **provisoriamente** no ato da entrega e **definitivamente** em 15 (quinze) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para atender às despesas inerentes a este Contrato no presente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, a seguir relacionadas:



Nota De Empenho	Repartição	Programa De Trabalho	PTRES	Fonte	Unidad e Gestora	Plano Interno	Valor (R\$)	Natureza Da Despesa
804419	SEAE	04126203920z70001	063386	0100000000	170004	SEAEINF2084	20.900,00	449052
804333	STN	04123203920z60001	063369	0100000000	170007	STNGFC2074	104.500,00	449052
804335	STN	04123203920z60001	063369	0100000000	170007	STNGFC2074	19.610,00	449052
804400	SPOA	0412221102000001	063384	0100000001	170475	SPOAINF2000	125.400,00	449052
804388	SPOA	0412221102000001	063384	0100000001	170475	SPOAINF2000	71.600,00	449052
804389	SPOA	0412221102000001	063384	0100000001	170475	SPOAINF2000	1.961,00	449052
804390	SPOA	0412221102000001	063384	0100000001	170475	SPOAINF2000	68.040,00	449052
804391	SPOA	0412221102000001	063384	0100000001	170475	SPOAINF2000	75.700,00	449052
804392	SPOA	0412221102000001	063384	0100000001	170475	SPOAINF2000	302.900,00	449052
804393	SPOA	0412221102000001	063384	0100000001	170475	SPOAINF2000	83.000,00	449052
804394	SPOA	0412221102000001	063384	0100000001	170475	SPOAINF2000	70.000,00	449052
804395	SPOA	0412221102000001	063384	0100000001	170475	SPOAINF2000	68.370,00	449039
804396	SPOA	0412221102000001	063384	0100000001	170475	SPOAINF2000	123.560,00	339030
804308	SPU	04127203820U40001	064322	0148001617	200243	00161713500	68.040,00	449052
804320	SPU	04127203820U40001	064322	0148001617	200243	00161713500	75.700,00	449052
804321	SPU	04127203820U40001	064322	0148001617	200243	00161713500	302.900,00	449052
804322	SPU	04127203820U40001	064322	0148001617	200243	00161713500	83.000,00	449052
804323	SPU	04127203820U40001	064322	0148001617	200243	00161713500	70.000,00	449052
804406	SPU	04127203820U40001	064322	2100001617	200243	00161713500	125.400,00	449052
804408	SPU	04127203820U40001	064340	0133000000	170011	0401014I002	313.500,00	449052
804409	SPU	04127203820U40001	064322	0148001617	200243	00161713500	522.500,00	449052
804331	SPU	04127203820U40001	064322	0148001617	200243	00161713500	68.370,00	449039
804332	SPU	04127203820U40001	064322	0148001617	200243	00161713500	123.560,00	339030
804324	SPU	04127203820U40001	064322	0148001617	200243	00161713500	56.869,00	449052
804402	SPE	04123203920Z60001	063365	0100000000	170250	SPEACOM2066	41.800,00	449052
804607	SPE	04123203920Z60001	063365	0100000000	170250	SPEACOM2066	62.700,00	449052

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela aquisição dos equipamentos e prestação de garantia “on-site”, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciário, etc), o valor global de **R\$3.049.880,00** (três milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).



**LOTE 1**

Item	Descrição	QT. SPOA	QT. SPU	QT. STN	TOTAL	Valor do item (unitário)	Valor do item (total)
1	Plataforma de gerência de rede de videoconferência	1	1	0	2	R\$68.040,00	R\$136.080,00
2	Plataforma de controle de chamadas da rede de videoconferência	1	1	0	2	R\$75.700,00	R\$151.400,00
3	Unidade de controle multiponto em alta definição	1	1	0	2	R\$302.900,00	R\$605.800,00
4	Plataforma de travessia de firewall para chamadas de videoconferência	1	1	0	2	R\$83.000,00	R\$166.000,00
5	Plataforma para gravação digital de chamadas de videoconferência	1	1	0	2	R\$70.000,00	R\$140.000,00
6	Codec de videoconferência p/ salas de pequeno e médio porte	12	46	5	63	R\$20.900,00	R\$1.316.700,00
7	Codec de videoconferência para salas de médio e grande porte	2	0	0	2	R\$35.800,00	R\$ 71.600,00
<b>Total</b>		<b>19</b>	<b>51</b>	<b>5</b>	<b>75</b>	<b>R\$656.340,00</b>	<b>R\$2.587.580,00</b>

Item	Descrição	Qt. SPOA	QT. SPU	TOTAL	Valor do item (unitário)	Valor do item (total)
1	Sistema de videoconferência para browser	1	1	2	R\$68.370,00	R\$136.740,00
2	Ampliação de 30 conexões da MCU – Unidade Controladora de Multiponto	1	1	2	R\$123.560,00	R\$247.120,00
<b>Total</b>		<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>R\$191.930</b>	<b>R\$383.860,00</b>

**LOTE 6**

Item	Descrição	Qt. SPOA	QT. SPU	QT. STN	TOTAL	Valor do item (unitário)	Valor do item (total)
1	Projetor Imagem de Alta Definição.	11	29	0	40	R\$1.961,00	R\$78.440,00

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado à vista, através de ordem bancária e em moeda corrente do País, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do ATESTO, apostado na Nota Fiscal em função da regular entrega dos equipamentos, feito pela CONTRATANTE.

**12.2.** No documento fiscal de cobrança deverá constar o número da conta corrente, o nome do banco e o código da agência da empresa;

**12.3.** A CONTRATANTE deverá exigir da CONTRATADA, por ocasião do pagamento, a comprovação de sua regularidade perante as Fazendas Federal e Estadual, perante o INSS (CND) e FGTS (CRF).



**12.4.** O pagamento somente realizar-se estando a CONTRATADA em situação de regularidade fiscal.

**12.5.** No caso de atraso no pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR, ou outro índice que venha a substituí-la, calculados pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula (I.N. nº 18 de 22/12/97, MARE, DOU de 29/12/97, Seção I, pag. 31601).

**N/30**

EM =  $[(1 + TR/100) - 1] \times VP$ , onde,

TR = Percentual atribuído à Taxa Referencial – TR;

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**12.6.** Em caso de imposição de multa à Contratada, nenhum pagamento ser-lhe-á efetuado antes de ser paga, depositada ou relevada a multa imposta.

**12.7.** No caso de eventual aplicação da multa o valor respectivo será creditado à conta do Tesouro da União e será exigida administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos os seus encargos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS**

<b>SANÇÕES APLICÁVEIS</b>	
<b>Ocorrência</b>	<b>Sanção/Multa</b>
Apresentar documentação falsa	
Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão	
Falhar ou fraudar na execução do contrato	Ficará impedido de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legal.
Comportar-se de modo inidôneo	
Fizer declaração falsa	
Cometer fraude fiscal	
Não comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou, ainda, retirar nota de empenho, caracterizando, por essa conduta, o descumprimento total da obrigação assumida	Multa de 10% (dez por cento) do valor da futura contratação
Atraso não justificado na entrega do produto	Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total empenhado, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso
Atraso não justificado superior à 30 (trinta) dias	Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total empenhado, além de rescisão do respectivo contrato



## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DA OBRIGAÇÃO**

**14.1.** A CONTRATADA indicará uma das modalidades de garantia previstas no artigo 56, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, como garantia pela execução total e pelo fiel cumprimento deste contrato, na quantia correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) no valor de **R\$76.247,00** (setenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais), do valor contratado.

**14.2.** O comprovante da garantia de que trata o item anterior deverá ser apresentado em sua forma original, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do presente contrato, tendo validade até o recebimento definitivo do objeto contratado;

**14.3.** Havendo acréscimo ou supressão do serviço, a garantia será acrescida ou devolvida, guardada a proporção de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor resultante da alteração;

**14.4.** Após o cumprimento fiel e integral deste contrato, o CONTRATANTE devolverá à CONTRATADA a garantia, após o recebimento definitivo do objeto contratado com a emissão do respectivo termo;

**14.5.** Sem prejuízo à aplicação das penalidades cabíveis, a garantia reverterá à CONTRATANTE, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência deste contrato tem início a contar da data de sua assinatura, findando no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de entrega definitiva dos equipamentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1.** No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte da Contratada, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a Contratante poderá rescindir o contrato aplicando as disposições contidas na seção V do capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações.

**16.2.** Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados à Justiça Federal os direitos previstos no artigo 80 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

As alterações que porventura possam ocorrer deverão atender ao disposto no art. 65 da Lei n º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito pelas partes o Foro da justiça Federal Seção judiciária no Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda NO Distrito Federal



E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, cujo extrato fica registrado à fl. 65v do Livro Especial de Contratos SAMF-DF nº 21, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666, de 1993.

Brasília,DF, 15 de dezembro de 2014.

**Sandra Chaves Vidal**  
Contratante

**José Dário Soares Frota Neto**  
Contratada

**PLEIMEC SOLUTION**  
Com. de Equip. Tecnológicas LTDA-EPP  
CNPJ: 09.456.941/0001-09  
I.E. 06.360.891-0 I.M: 232.843-7  
José Dario Soares Frota Neto  
Sócio - Administrador

**TESTEMUNHAS:**

**Vera Lúcia dos Santos Silva**  
CPF: 099083661-49  
RG: 382.109 – SSP-DF

**Nilda Martins de Brito**  
CPF: 114.929.961-49  
RG: 273.433 SSP/DF



**CONTRATO SAMF-DF Nº 52/2014**  
**ANEXO I - LOCAL DE ENTREGA E QUANTITATIVOS PARA DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

Abaixo são apresentados os atuais endereços das unidades onde os equipamentos deverão ser entregues e os respectivos quantitativos:

**Tabela 1: Local de Entrega e Quantitativos para Distribuição dos Equipamentos**

UF	CNPJ	Endereço	Quantidade									
			Lote 1 Item 1	Lote 1 Item 2	Lote 1 Item 3	Lote 1 Item 4	Lote 1 Item 5	Lote 1 Item 6	Lote 1 Item 7	Lote 3 Item 1	Lote 3 Item 2	Lote 6 Item 1
AC	00.489.828/0036-85	Superintendência do Patrimônio da União no Acre Rua Amazonas, nº 115 - Bairro Cadeia Velha CEP 69.900-445 – Rio Branco - AC Telefone: (68) 3223-1784 Fax: (68) 3223- 5957	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
AL	00.489.828/0019-84	Superintendência do Patrimônio da União em Alagoas Praça Dom Pedro II, nº 16, 1º Andar, Sala 105 - Centro CEP: 57.020-130 – Maceió - AL Telefone: (82) 3311-2659 Fax: (82) 3311-2688	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
AM	00.489.828/0026-03	Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas Rua Paxiubas, nº 215, conjunto Kissia 1 - Bairro Dom Pedro Manaus-AM - CEP: 69.040-330 Telefone: (92) 3232-9960	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1





**Tabela 1: Local de Entrega e Quantitativos para Distribuição dos Equipamentos**

UF	CNPJ	Endereço	Quantidade									
			Lote 1 Item 1	Lote 1 Item 2	Lote 1 Item 3	Lote 1 Item 4	Lote 1 Item 5	Lote 1 Item 6	Lote 1 Item 7	Lote 3 Item 1	Lote 3 Item 2	Lote 6 Item 1
AP	00.489.828/0035-02	Superintendência do Patrimônio da União no Amapá Rua Odilardo Silva, nº 2.110, 2º andar – Centro CEP: 68.900-151 – Macapá - AP Telefone: (96) 3198-2734 Fax: (96) 3198-2740	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
BA	00.498.828/0023-60	Superintendência do Patrimônio da União na Bahia Rua da Polonia, Ed. Prof. Orlando Gomes, 5º Andar - Comercio CEP: 40.015-150 – Salvador - BA Telefone: (71) 3319-1367 Fax: (71) 3254-5449	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
CE	00.489.828/0024-41	Superintendência do Patrimônio da União no Ceará Rua Barão de Aracati, 909 - 9 ° andar CEP: 60.115-080 – Fortaleza - CE Telefone: (85) 3878-3701 Fax: (85) 3878-3711	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
DF	00.489.828/0020-18	Superintendência do Patrimônio da União no Distrito Federal SAN - Quadra 03, Lote A, 2º andar, Ala Sul CEP: 70.040-902 – Brasília - DF Telefone: (61) 2020-2600 Fax: (61) 2020-2605	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1

Almoçaria  
Rubens Sampaio  
Fis. 838



**Tabela 1: Local de Entrega e Quantitativos para Distribuição dos Equipamentos**

UF	CNPJ	Endereço	Quantidade									
			Lote 1 Item 1	Lote 1 Item 2	Lote 1 Item 3	Lote 1 Item 4	Lote 1 Item 5	Lote 1 Item 6	Lote 1 Item 7	Lote 3 Item 1	Lote 3 Item 2	Lote 6 Item 1
ES	00.489.828/0018-01	Superintendência do Patrimônio da União no Espírito Santo Rua Pietrângelo de Biase, nº 56, 7º Andar, Centro CEP: 29.010-190 – Vitória - ES Telefone: (27) 3211-5303 Fax: (27) 3211-5343	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
GO	00.489.828/0012-08	Superintendência do Patrimônio da União em Goiás Av. 82, esquina c/ Av. 83, nº 179, 3º andar, Setor Sul CEP: 74.083-010 – Goiânia - GO Telefone: (62) 3901-4333 Fax: (62) 3901-4357	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
MA	00.489.828/0034-13	Superintendência do Patrimônio da União no Maranhão Rua Osvaldo Cruz, nº 1618-Canto da Fabril, Centro CEP: 65020-251 – São Luis - MA Telefone: (98) 3218-7072	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
MG	00.489.828/0013-99	Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais Av. Afonso Pena, 1316 - 11º andar – Centro CEP: 30.130-003 – Belo Horizonte - MG Telefone: (31) 3218-6050 Fax: (31) 3218-6048	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1





**Tabela 1: Local de Entrega e Quantitativos para Distribuição dos Equipamentos**

UF	CNPJ	Endereço	Quantidade									
			Lote 1 Item 1	Lote 1 Item 2	Lote 1 Item 3	Lote 1 Item 4	Lote 1 Item 5	Lote 1 Item 6	Lote 1 Item 7	Lote 3 Item 1	Lote 3 Item 2	Lote 6 Item 1
MS	00.489.828/0025-22	Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso do Sul Rua Joaquim Murtinho, 65 – Centro CEP 79.002-100 – Campo Grande - MS Telefone: (67) 3383-4040 Fax: (67) 3384-3188	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
MT	00.489.828/0029-56	Superintendência do Patrimônio da União no Mato Grosso Av: Vereador Juliano Costa Marques, 99 - Bairro Jardim Aclimação CEP: 78050-907 – Cuiabá – MT Telefone: (65) 3644-7723 Fax: (65) 3644-6129	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
PA	00.489.828/0028-75	Superintendência do Patrimônio da União no Pará Av. Senador Lemos Passagem São Luis nº 4700 – Bairro Sacramento CEP: 66125-000– Belém - PA Telefone: (91) 3222-7173	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
PB	00.489.828/0037-66	Superintendência do Patrimônio da União em Paraíba Av. Epitácio Pessoa, Nº 1705, Bairro dos Estados CEP: 58.030-900 – João Pessoa - PB Telefone: (83) 3216-4509	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1





**Tabela 1: Local de Entrega e Quantitativos para Distribuição dos Equipamentos**

UF	CNPJ	Endereço	Quantidade									
			Lote 1 Item 1	Lote 1 Item 2	Lote 1 Item 3	Lote 1 Item 4	Lote 1 Item 5	Lote 1 Item 6	Lote 1 Item 7	Lote 3 Item 1	Lote 3 Item 2	Lote 6 Item 1
PE	00.489.828/0022-80	Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco Av. Antonio de Goes, 820 - Pina CEP: 51.010-000 – Recife - PE Telefone: (81) 3327-1241 Fax: (81) 3327-1408	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
PI	00.489.828.0038-47	Superintendência do Patrimônio da União no Piauí Rua Almirante Gervásio Sampaio, 685, Centro CEP: 64.200-250 – Parnaíba - PI Telefone: (86) 3322-1461 Fax: (86) 3322-1461	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2
PR	00.489.828/0016-31	Superintendência do Patrimônio da União no Paraná Rua Marechal Deodoro, 630, 7º andar, Ed. Itália - Centro CEP: 80.010-912 – Curitiba - PR Telefone: (41) 3254-6365 Fax: (41) 3352-1546	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
RJ	00.489.828/0021-07	Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro Av. Presidente Antonio Carlos N° 375/514 CEP: 20.020-010 – Rio de Janeiro - RJ Telefone: (21) 3805-2500 Fax: (21) 3805-2505	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1






**Tabela 1: Local de Entrega e Quantitativos para Distribuição dos Equipamentos**

UF	CNPJ	Endereço	Quantidade									
			Lote 1 Item 1	Lote 1 Item 2	Lote 1 Item 3	Lote 1 Item 4	Lote 1 Item 5	Lote 1 Item 6	Lote 1 Item 7	Lote 3 Item 1	Lote 3 Item 2	Lote 6 Item 1
RN	00.489.828/0030-90	Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Norte Rua Potengi, 529 - Petrópolis CEP: 59.020-030 – Natal - RN Telefone: (84) 3220-3500 Fax: (84) 3220-3502	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
RO	00.489.828/0033-32	Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia Av. Farquar, 2949 - Panair CEP: 76.801-361 – Porto Velho - RO Telefone: (69) 3216-8261 Fax: (69) 3216-5276	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
RR	00.489.828/0032-51	Superintendência do Patrimônio da União em Roraima Av. Villeroy nº 7649, Bairro São Vicente CEP: 69.303-445 – Boa Vista - RR Telefone: (95) 3623-3255 Fax: (95) 3224-7271	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
RS	00.489.828/0015-50	Superintendência do Patrimônio da União no Rio Grande do Sul Av. Loureiro da Silva , 445 - 10º andar, Centro, sala 1028 CEP: 90.013-900 – Porto Alegre - RS Telefone: (51) 3455-2090 Fax: (51) 3455-2096	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1





**Tabela 1: Local de Entrega e Quantitativos para Distribuição dos Equipamentos**

UF	CNPJ	Endereço	Quantidade									
			Lote 1 Item 1	Lote 1 Item 2	Lote 1 Item 3	Lote 1 Item 4	Lote 1 Item 5	Lote 1 Item 6	Lote 1 Item 7	Lote 3 Item 1	Lote 3 Item 2	Lote 6 Item 1
SC	00.489.828/0017-12	Superintendência do Patrimônio da União em Santa Catarina Praça XV de Novembro, 336 - Centro CEP 88010-400 – Florianópolis - SC Telefone: (48) 3223-1279 Fax (48) 3224-5399	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
SE	00.489.828/0014-70	Superintendência do Patrimônio da União no Sergipe Rua Pacatuba, nº 193 - Centro CEP: 49.010-150 – Aracaju - SE Telefone: (79) 3214-5263 Fax: (79) 3214-3388 ramal 203	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
SP	00.489.828/0031-70	Superintendência do Patrimônio da União em São Paulo Av. Prestes Maia, 733, 13º andar - Luz CEP: 010.31-001 – São Paulo - SP Telefone: (11) 2113-2474 Fax: (11) 2113-2563	-	-	-	-	-	2	-	-	-	1
TO	00.489.828/0039-28	Superintendência do Patrimônio da União no Tocantins/TO Qd 104 Norte, Av. NS-02, Conj. 01, Lt 41A, 5º Andar – Centro CEP: 77.006-014 – Palmas - TO Telefone: (63) 3901-2220 Fax: (63) 3901-2220	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1



AMOXA  
Fis. 843  
Rubenka



**Tabela 1: Local de Entrega e Quantitativos para Distribuição dos Equipamentos**

UF	CNPJ	Endereço	Quantidade									
			Lote 1 Item 1	Lote 1 Item 2	Lote 1 Item 3	Lote 1 Item 4	Lote 1 Item 5	Lote 1 Item 6	Lote 1 Item 7	Lote 3 Item 1	Lote 3 Item 2	Lote 6 Item 1
DF	00.489.828/0009-02	Secretaria do Patrimônio da União Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Sala 147, CEP: 70046-900 - Brasília - DF Telefone: (61) 2020-1569	1	1	1	1	1	17	-	1	1	-
DF	00.394.460/0492-30	Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal, Almoxarifado/SAMF-DF Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Subsolo do Ed. Sede do MF-DF. Telefone: (61) 3412.2094	1	1	1	1	1	-	-	1	1	-
<b>Total:</b>			2	2	2	2	2	46	-	-	-	29



**Ministério da Fazenda****SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2014 - UASG 170038**

Nº Processo: 10380002137201358. PREGÃO SISPP Nº 26/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 04086084000106. Contratado : COMERCIAL DE PERSIANAS H D LTDA --ME. Objeto: Serviços de revisão e recuperação das cortinas de vidros temperados que fazem o fechamento de algumas áreas do edifício sede do Ministério da Fazenda no Ceará, com fornecimento e substituição de peças, materiais, acessórios, bem como fornecimento e montagem de painéis de vidro temperado e vidro comum em locais diversos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/12/2014 a 09/06/2015. Valor Total: R\$100.424,83. Fonte: 100000000 - 2014NE801333. Data de Assinatura: 10/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170038-00001-2014NE000002

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2014 - UASG 170038**

Número do Contrato: 28/2009. Nº Processo: 10380012018200927. PREGÃO SISPP Nº 23/2009. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 03563322000137. Contratado : FAZF ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS -EIRELI - EPP. Objeto: Prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato nº 28/2009 referente aos serviços de limpeza, conservação e higienização e de coleta de lixo do edifício sede do Ministério da Fazenda no Ceará. Fundamento Legal: Parágrafo Quarto do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Vigência: 04/01/2015 a 03/01/2016. Valor Total: R\$845.053,64. Fonte: 100000000 - 2014NE800009. Data de Assinatura: 26/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170038-00001-2014NE000002

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2014 - UASG 170531**

Nº Processo: 10167003755201421. PREGÃO SRP Nº 32/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 0945694100109. Contratado : PLEIMEC SOLUTION - COMERCIO DE -EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICO. Objeto: Aquisição de equipamentos e softwares para expansão e atualização da rede de videoconferência, englobando a prestação de serviços de instalação, implantação e de garantia on-site. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 15/12/2014 a 14/12/2017. Valor Total: R\$3.049.880,00. Fonte: 100000000 - 2014NE804400. Fonte: 100000000 - 2014NE804388. Fonte: 100000000 - 2014NE804389. Fonte: 100000000 - 2014NE804390. Fonte: 100000000 - 2014NE804391. Fonte: 100000000 - 2014NE804392. Fonte: 100000000 - 2014NE804393. Fonte: 100000000 - 2014NE804394. Fonte: 100000000 - 2014NE804395. Fonte: 100000000 - 2014NE804396. Data de Assinatura: 15/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170531-00001-2014NE000015

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2014 - UASG 170531**

Nº Processo: 10167005160201418. PREGÃO SRP Nº 16/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 00710799000100. Contratado : ALLEN RIO SERV. E COM. DE PROD. DEINFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de serviço contínuo de atualização, expansão e sustentação do software Net-backup (solução integrada de backup), compreendendo os serviços de instalação, configuração, manutenção e treinamento, visando atender as necessidades da Secretaria do Tesouro Nacional - ST. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 23/12/2014 a 22/12/2015. Valor Total: R\$864.539,90. Fonte: 100000000 - 2014NE804766. Fonte: 100000000 - 2014NE804767. Fonte: 100000000 - 2014NE804768. Fonte: 100000000 - 2014NE804769. Data de Assinatura: 23/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170531-00001-2014NE000015

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata Complementar nº 01/2014 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2014: PROCESSO Nº: 10167.000604/2014-11; CONTRATANTE: União, por intermédio da SAMF/MF-DF, CNPJ: 00.394.460/0492-30; CONTRATADA: NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.041.085/0001-07; OBJETO: Aquisição de material de copa, para atendimento das demandas do MF/DF, que tem a finalidade de alterar os preços e quantitativos registrados para o fornecimento do objeto, através da nova proposta apresentada pela empresa. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e de outras normas aplicáveis; VIGÊNCIA: 10/12/2014 a 26/10/2015; DATA DE ASSINATURA: 10/12/2014; VALOR TOTAL: R\$ 83.950,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta reais); PELA SAMF/DF: Sandra Chaves Vidal; PELA EMPRESA: Douglas Bernardi Rodrigues Borges.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201501080086

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 170531**

Número do Contrato: 00005/2012, subrogado pela UASG: 170531 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - DF. Nº Processo: 10167001083201176. PREGÃO SRP Nº 21/2011. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 05391009000194. Contratado : LINUXLAB SOLUÇOES E SISTEMAS LTDA-- EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12(dozes) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 02/01/2015 a 01/01/2016. Valor Total: R\$716.000,00. Fonte: 157000000 - 2014NE800556. Data de Assinatura: 15/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170531-00001-2014NE000015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 170531**

Número do Contrato: 33/2013. Nº Processo: 10167004188201349. DISPENSA Nº 169/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 00660928000100. Contratado : LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA- ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato SAMF/DF por mais 12 (doze) meses, no período de 13 de dezembro de 2014 até 12 de dezembro de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/12/2014 a 12/12/2015. Valor Total: R\$2.990.000,00. Fonte: 100000000 - 2014NE804612. Fonte: 157000000 - 2014NE804606. Data de Assinatura: 13/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170531-00001-2014NE000015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2014 - UASG 170531**

Número do Contrato: 38/2012. Nº Processo: 1016700431201137. PREGÃO SISPP Nº 3/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 00660928000100. Contratado : LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA- ME. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 28 de dezembro de 2014 até 27 de dezembro de 2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/12/2014 a 27/12/2015. Valor Total: R\$1.575.763,20. Fonte: 100000000 - 2014NE804666. Fonte: 157000000 - 2014NE804680. Data de Assinatura: 28/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170531-00001-2014NE000015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 170531**

Número do Contrato: 44/2011. Nº Processo: 10167003812201129. . Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 71738132000163. Contratado : MTEL TECNOLOGIA S.A.-Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12(dozes) meses, no período de 13 de dezembro de 2014 até 12 de dezembro de 2015, bem como alterar a denominação social para MTEL TECNOLOGIA S.A. Fundamento Legal: IEI 8.666/93. Vigência: 13/12/2014 a 12/12/2015. Valor Total: R\$97.944,96. Fonte: 100000000 - 2014NE803000. Data de Assinatura: 12/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170531-00001-2014NE000015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 170016**

Número do Contrato: 0005/2010, subrogado pela UASG: 170016 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS / MF. Nº Processo: 10167000566201153. PREGÃO SISPP Nº 53/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 02421421000111. Contratado : INTELIG TELECOMUNICAÇOES LTDA. -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12(dozes) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/12/2014 a 01/12/2015. Valor Total: R\$49.200,00. Fonte: 100000000 - 2014NE804370. Data de Assinatura: 01/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170531-00001-2015NE000015

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2015 - UASG 170016**

Número do Contrato: 0005/2010, subrogado pela UASG: 170016 - COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS / MF. Nº Processo: 10167000566201153. PREGÃO SISPP Nº 53/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 02421421000111. Contratado : INTELIG TELECOMUNICAÇOES LTDA. -Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12(dozes) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 02/12/2014 a 01/12/2015. Valor Total: R\$49.200,00. Fonte: 100000000 - 2014NE804370. Data de Assinatura: 01/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170195-00001-2014NE80268

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2014 - UASG 170195**

Nº Processo: 10180000521201453. DISPENSA Nº 81/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -SAMF/GO-TO. CPF Contratado: 12127400844. Contratado : ROLDÃO IZAEL CASSIMIRO -Objeto: Locação de imóvel para instalação da PSFN/ANAPOLIS-GO (50% do valor contratual). Fundamento Legal: Inciso X do Art.24, da Lei 8666/93. Vigência: 31/12/2014 a 30/12/2019. Valor Total: R\$63.000,00. Fonte: 132251040 - 2014NE802099. Data de Assinatura: 31/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170195-00001-2014NE80268

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2014 - UASG 170195**

Nº Processo: 10180000521201453. DISPENSA Nº 81/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA -SAMF/GO-TO. CPF Contratado: 82540241115. Contratado : ALESSANDRA SANTOS CASIMIRO SALES-Objeto: Locação do imóvel destinado à instalação da PSFN/ANAPOLIS-GO (50% do valor contratual)Fundamento Legal: Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8666/93. Vigência: 31/12/2014 a 30/12/2019. Valor Total: R\$63.000,00. Fonte: 132251040 - 2014NE802100. Data de Assinatura: 31/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170195-00001-2014NE80268

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 170114**

Número do Contrato: 8/2014. Nº Processo: 11601000044201491. DISPENSA Nº 13/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 03432371000130. Contratado : PAULINO DA COSTA INDUSTRIA -COMERCIO E SERVICOS -, Objeto: Acréscimo de 01 (um) Posto de Mensageiro-1, 01 (um) Posto de Motorista Categoría "B" e a Supressão de 01 (um) Posto de Recepcionista. Com o acréscimo e a supressão proposta o valor mensal do contrato passa de R\$ 389.935,58 para o valor mensal de R\$ 391.935,58. Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 15/12/2014 a 27/05/2015. Valor Total: R\$12.260,60. Fonte: 100000000 - 2014NE800700. Data de Assinatura: 15/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170114-00001-2015NE80061

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EM SANTA CATARINA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2014 - UASG 170166**

Nº Processo: 109830009755201455. PREGÃO SISPP Nº 9/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 10364152000127. Contratado : LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL -LTDA. -Objeto: Contratação de PJ especializada na prestação de forma contínua dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências da SAMF/SC e Unidades Jurisdicionadas. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 01/12/2014 a 30/11/2015. Valor Total: R\$1.627.195,20. Fonte: 132251040 - 2014NE801180. Fonte: 100000000 - 2014NE801192. Fonte: 133000000 - 2014NE801193. Fonte: 133000000 - 2014NE801194. Fonte: 133000000 - 2014NE801195. Data de Assinatura: 01/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170166-00001-2014NE000002

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2014 - UASG 170166**

Nº Processo: 10983000902201497. PREGÃO SISPP Nº 14/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 09443963000134. Contratado : ICONE VIAGENS E EVENTOS LTDA - ME-Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens para a SAMF/SC e Unidades atendidas, cfe especificação Anexo do Edital do PE SAMF/SC Nº 14/2014. Fundamento Legal: lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 29/12/2014 a 28/12/2015. Valor Total: R\$48.746,57. Fonte: 100000000 - 2014NE801250. Fonte: 157000000 - 2014NE801251. Data de Assinatura: 29/12/2014.

(SICON - 07/01/2015) 170166-00001-2014NE000002

**PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA  
NACIONAL****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 817/PGFN/CAF DE ADMINIST. DE CREDITOS**

ESPECIF: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 817/PGFN/CAF de Administração de Créditos. PARTES: União e o Banco do Brasil S.A. FINALIDADE: a) prorrogar a vigência do Contrato; e b) indicar as Notas de Empenho para a execução contratual no exercício de 2014, nos termos da CLÁUSULA NONA -PROCESSO Nº: 10951.001520/201-33 - DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de dezembro de 2014. REPRESENTANTES: pela União, ANA PAULA LIMA VIEIRA BITTENCOURT. Procuradora da Fazenda Nacional, pelo Banco do Brasil S.A., JANIO CARLOS ENDO MACEDO, Diretor.

**PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA  
NACIONAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015**

O PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais, intima o(s) o remetente que se encontra em local incerto e não sabido, constante no Anexo Único desse editorial, para no prazo de 05 dias a contar da data dessa publicação, compareça à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em São José do Rio Preto, situada à Av. Cenobelino de Barros Serra 1600 - Pq Industrial para assinatura do termo de assunção e parcelamento, referente a arrematação ocorrida em 23/11/2011, nos autos da Execução Físical 0007370-74.2010.403.6106, 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto

GRACIELA MANZONI BASSETTO

**ANEXO ÚNICO**

Relação das pessoas intimadas, com base no número do CNPJ/CPF, nome/razão social, e processo administrativo:

CNPJ / CPF	NOME / RAZÃO SOCIAL	PROCESSO(S) ADM.
121.722.318-51	Declar Roberto da Silva	11995.000241/2014-23

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.